ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU





EDITAL



DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, Presidente da Câmara Municipal de Loures, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de BUCELAS foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

1	ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
	LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES
2	ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
	LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES
3	ESCOLA BÁSICA DA BEMPOSTA
	RUA DA ESCOLA - BEMPOSTA
4	UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CHAMBOEIRA
	RUA DA FONTE, Nº 18, CHAMBOEIRA
5	SACADA DA CATEQUESE
	CAPELA NOSSA SENHORA DA PEDRA - FREIXIAL
3	CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA
	RUA DO NASCENTE - VILA NOVA
7	ESCOLA BÁSICA DE VILA DE REI
	RUA 25 DE ABRIL - VILA DE REI
	33

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia.

Loures, 30 de abril de 2024

O Presidente da Câmara,

Ricardo Leão